





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0002/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2023, PREGÃO Nº 0005/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E IVETE LOURDES ANSILIERO ZAMBONI – ARTESANATO - AULAS DE TRICÔ/CROCHÊ NO CRAS.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, com sede à Rua XV de Novembro Nº 26, CEP: 89590-000, Arroio Trinta – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.***.***-06 e Carteira de Identidade nº 1.***.8051, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a senhora **IVETE LOURDES ANSILIERO ZAMBONI**, brasileira, viúva, pessoa física residente e domiciliada na Rua Ângelo Rovaris, 21, Centro do Município de Arroio Trinta, portador do CPF sob nº 789.***.***-68 e CI sob nº 1.***.635, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0022/2023, PREGÃO PRESENCIAL 0005/2023, Doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA- RENOVAÇÃO DE PRAZO

Fica aditivado o prazo do Contrato 0013/2023, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – AUMENTO DE HORAS

Ficam aditivadas em 01h:30m (uma hora e trinta minutos) a quantidade de horas trabalhadas semanalmente, passando de 06 (seis) horas para 07h:30h (sete horas e trinta minutos) semanais, e conseqüentemente passando de 24 (vinte e quatro) horas para 30 (trinta) horas mensais.

O valor acrescido por hora será de R\$30,00 (trinta reais), totalizando R\$45,00 (quarenta e cinco reais) semanais, e R\$ 180,00 (cento e oitenta) reais mensais, onde o contrato terá o novo valor mensal total de R\$ 900,00 (novecentos reais).



CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



E por estarem assim certos e contratados, firma as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Arroio Trinta - SC, 05 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ 82.826.462/0001-27

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

IVETE LOURDES ANCILIERO ZAMBONI

CPF N° 789.*.***-68**

CONTRATADA

Testemunhas:

FRANCIANE MORATELLI

CPF N°: 767.*.****.15**

FABIANA HOELTGEBAUM

CPF N°: 019.*.***-84**